



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. PEDRO HENRY NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr FLÓSCULO ALBANO BESERRA, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, n. 900, Bairro: Porto em Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 368.669 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 265.979.341-72, doravante denominados simplesmente LOCADOR, considerando tudo que consta o Processo n. 754955/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, sujeitando-se às exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 879864/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo reajustar o valor e prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2010 .

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 001/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2011 e término em 04/01/2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Depois de reajustado pela média aritmética simples obtidas pelos índices IGP-M e INPC de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) o valor do Contrato que era de R\$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), passará a ser de R\$ 8.482,12 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

3.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 -

Projeto Atividade: 2007

Elemento Despesa: 3390.36 -

Fonte: 134 -



Cláusula Quarta- DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 58, inciso I, art. 57 inciso II, art. 55 inciso III e art. 65 § 8º todos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e no Parecer Técnico Contábil constante as fls. 10 do presente processo e no Parecer Jurídico n. 444/AJL/SES/MT/2010.

Cláusula Quinta- DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus respectivos Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde
Locatário

FLÓSCULO ALBANO BESERRA
Locador

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Ana Flavia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34